

LEI Nº. 232/2015

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

“Altera o artigo 7º, inciso V da Lei nº 210/2014, que autoriza o poder executivo a instituir diretrizes para implantação de política municipal habitacional e conceder auxílios habitacionais emergenciais a população de baixa renda e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e a Prefeita SANCIONA a seguinte LEI:

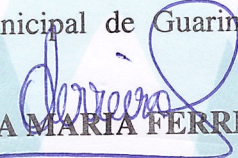
Artigo 1º - O Artigo 7º, inciso V da Lei Municipal nº 210/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART.7º- Para a obtenção dos auxílios estabelecidos nesta Lei, os interessados deverão, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I- ...;
- II- ...;
- III- ...;
- IV- ...;
- V- Apresentar comprovante de domínio ou posse sobre o imóvel em nome do interessado ou de quem comprovadamente resida no local;”
- VI- ...;
- VII- ...;
- §1º ...
- § 2º ...

ART.2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos- GO, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.


ANA MARIA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL